



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 125/2025

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Vigias na Escola Municipal e (CMEI).

Altamira do Paraná, 26 de agosto de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a alocação de vigias na Escola Municipal e no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) deste município.

JUSTIFICATIVA: Os vigias são profissionais fundamentais para a segurança patrimonial e o controle de acesso em estabelecimentos públicos, especialmente em unidades de ensino como escolas e creches.

Sua presença contribui para: Monitorar a entrada e saída de alunos, pais, funcionários e visitantes; Acompanhar a movimentação nos horários que antecedem o início e o término das aulas; Verificar a identidade de visitantes e controlar o fluxo conforme as normas da instituição; Realizar rondas regulares no interior do prédio e nas áreas externas (como pátios, estacionamentos e arredores); Observar situações suspeitas e acionar as autoridades competentes, quando necessário; Apoiar a equipe escolar no cuidado e proteção dos alunos, evitando mal-entendidos e garantindo um ambiente mais seguro.

Ressalta-se que, anteriormente, tanto a escola municipal quanto o CMEI contavam com esses profissionais. No entanto, atualmente, não se tem mais notado a presença dos mesmos, o que tem gerado preocupação na comunidade escolar.

Vale destacar que esta solicitação tem sido constantemente encaminhada a este vereador por pais, funcionários e demais munícipes, demonstrando a necessidade urgente de providências.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Poder Executivo para que analise a possibilidade de atender a esta justa e necessária demanda.

Atenciosamente,

Vereador Paulo Carlos da Silva